



Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator do Tribunal de Contas de Pernambuco, Doutor Maíloredo.

Processo TC nº **16100395-3**

Prestação de Contas – Exercício 2015 - Gestão

Maria das Mercês Barros Silva Oliveira, brasileira, inscrita no RG sob o nº 2.442.262 SSP/PE, e no CPF sob o nº 249.728.864-04, residente e domiciliada na Rua Joana Coutinho, nº 38, Bairro COHAB, Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco; **Ana Paula da Silva Costa**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 7227499 SDS/PE, e no CPF sob o nº 012.627.584-08, residente e domiciliada na Rua Augusto Semente, nº 759, Centro do Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco; e **Clarissa Siqueira Pessoa**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 5595983 SDS/PE, e no CPF sob o nº 056.413.044-33, residente e domiciliada na Rua Severino de Lima S., nº 75, Centro do Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco; por seus advogados infrafirmados, com instrumentos procuratórios constantes nos autos, e endereço profissional grafado em rodapé, onde doravante receberão as intimações do feito; vem perante Vossa Excelência expor e requerer o que segue.

Devido ao grande volume de partes interessadas, complexidade da matéria, bem como da necessidade de reunião de grande quantidade de documentos e informações, os interessados acima qualificados, com fundamento do § 3º do artigo 146 do Regimento Interno desta Egrégia Corte, requerem a dilação do prazo originalmente estipulado por mais 30 (trinta) dias.

Trata-se de requerimento fundamentado no princípio do contraditório e da ampla defesa, sendo imperioso ao caso seu deferimento para que sejam conferidos os meios adequados de defesa a todas as partes interessadas.

Termos em que pede e espera deferimento.

Caruaru, 08 de março de 2017.

Thomaz Diego Mesquita de Moura

OAB/PE 37.827